

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

1ª. sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 15 de junho de 2005, no Auditório "Prof. José Luiz de Anhaia Mello".

**PRESIDENTE** - Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

**RELATOR** - Conselheiro Fulvio Julião Biazzi

**SECRETÁRIO SUBSTITUTO** - Bel. Angelo Scatena Primo

**PROCESSO** - TC-004068/026/04

**ASSUNTO** - Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2004 (artigo 23 da Lei Complementar 709/93 e artigo 184, parágrafo único, do Regimento Interno). Parecer prévio.

RELATOR - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sr. Procurador da Fazenda do Estado, tratam os autos das Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 2004.

(O relatório e voto de S. Exa. seguem juntados ao final destas notas).

Com os meus agradecimentos e as minhas excusas pela longa explanação novamente, é o meu voto.

**PRESIDENTE** - Voto em discussão. Eminentíssimo Conselheiro decano Antonio Roque Citadini.

**CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI** – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sr. Procurador da Fazenda, inicialmente, desejo cumprimentar o Conselheiro Fulvio Julião Biazzi pelo trabalho feito, um trabalho cansativo, um trabalho importante. Quero cumprimentar a Vossa Excelência, a todo o seu Gabinete, e estendo aos técnicos do Tribunal, que tanto contribuem para esse exame anual com a dedicação de sempre.

Tenho algumas questões a colocar que já trouxe prontas, e algumas que acrescentarei a partir do voto de Vossa Excelência.

Como Vossa Excelência mesmo disse, o exame das contas anuais não deve ser restrito à movimentação orçamentária, mas ir além, revelando um acompanhamento das realizações governamentais.

Essas são as sugestões que faço.

Mas, agora, fruto das informações que V. Exa. traz, entendo necessário acrescentar algo que me pareceu extremamente importante.

Em 1997, foi feita a tal famosa reestruturação e ajuste fiscal da dívida. Recordo-me - infelizmente não trouxe o voto de 1997/98 mas está lá - era Secretário, um dos

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

melhores Secretários da Fazenda com quem convivi, o Sr. Yoshiaki Nakano, para quem eu disse, na oportunidade: “Esta dívida está sendo renegociada por valores muito altos, porque foi inflada de juros nos últimos anos”. Ele observava: “Renegociada a dívida, isso será um grande passo para o Estado de São Paulo, porque, a partir daí, nós teremos uma diminuição continuada do estoque da dívida e, em trinta anos, e nos próximos anos, com diminuição continuada, vamos poder voltar a investir, crescer, etc.” Quero crer que o Secretário Nakano tenha falado isso na melhor das intenções, pela correção dele.

Eu lhe disse: “Não acredito. A dívida não diminuirá.” Não é da lógica da ditadura que o País vive, que é a ditadura do mercado financeiro, que o Estado pague dívida. Ele tem que continuar devendo cada vez mais, crescentemente, porque são dessas dívidas que os ditadores que aí estão, a ditadura do mercado financeiro, vivem. E é para isso que eles têm advogados defendendo que não se pode romper contratos, cujos compromissos estão para serem mantidos.

A ditadura do mercado financeiro em que vivemos mostra a brutalidade do que é, ao chegarmos ao 8º ano dessa renegociação. Em 97, a dívida que era 46 bilhões de reais, como disse, já inflada com juros altos pelo Banco Central, hoje é de 109 bilhões. Nesses 8 anos, o Estado pagou 26 bilhões de reais. Só no último ano, no exercício, quase 4 bilhões, 3 bilhões e pouco, o que implica dizer que a dívida não diminuirá. Infelizmente - não era o desejo do Secretário Nakano - ela continuará crescendo. Conquanto se gere superávit primário, conquanto se gere espaço, ela continuará crescendo.

Vossa Excelência propõe e cumprimenta o esforço atual no sentido de mudar essa lei, mas essa situação não muda. Não acredito. Assim como tive a audácia de dizer ao Dr. Nakano que a dívida não diminuiria, e cresceria, ousou dizer a V. Exa. que isso não mudará, pelo menos mantido o País do jeito que está.

É mais fácil a igreja católica aceitar mudar o dogma de Maria do que o Brasil aceitar a renegociar contrato de dívida de banco. Se o Papa tiver um pouco de coragem ele até rediscutirá, mas, neste governo não.

Quem é o grande elogiado do momento? É o Ministro Palocci, porque o primeiro compromisso dele é manter tudo como está. É manter os bancos ganhando como ganharam. Vossa Excelência é um homem de fé, que, aliás, aqui eu não tenho.

O IGPDl vai continuar e, se mudar, mudará para pior, porque o montante da dívida mantém os ganhos dos bancos, e o País vive uma ditadura covarde porque os bancos não aparecem, aparecem para defender os economistas, os advogados e os secretários. Diferentemente dos ditadores que sempre tiveram cara, esses não

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

aparecem, esses só aproveitam. Veja Vossa Excelência, de 46 bilhões em 1997, estamos caminhando para um terço do período de pagamento da dívida, um terço. Já passamos do dobro do valor de pagamento original, e tendo pago em dia a dívida. É certo que não se alterando esse dogma, a situação do Estado será precária para poder investir.

Vossa Excelência lembrou muito bem, foram 25 Estados, e fizeram todos a mesma coisa. E lá não sei quantos municípios - 180 municípios, lembra-me o Dr. Sérgio Ciquera Rossi. Nós já estamos cumprindo um terço do caminho dos anos para pagamento da dívida, e a dívida continua crescente.

Vossa Excelência diz: "Agora estão discutindo com o Governo Federal". Não há quem mude com esse discurso. O discurso para mudar tem que ser mais contundente e não esse de manutenção, em que vamos ficar aqui ano a ano dizendo: "Olha, no ano passado, agora aumentou mais 10%, mais 15%".

É um quadro inegavelmente desolador. Uma dívida inicial, que era de menos de seis bilhões, cinco e pouco, pulou para 46 na renegociação. Oito anos de pagamento continuado, e em dia, conforme paga o Governo do Estado de São Paulo continuamente, não atrasa, deixando de investir em setores carentes para pagar o banco. E continuamos nessa mesma toada.

É preciso dizer isso. Assim como o Governo, que gera déficit, tem descontrole de contas, esse modelo é um modelo opressor do Estado. E posso dizer o seguinte: Não exagerei nada nas minhas colocações, exagerados aqui são os números. Até minhas colocações são moderadas, exagerado aqui são os números, que dão um retrato desolador. E imagino que todos estão da mesma maneira.

Queria, portanto, acompanhar e cumprimentar Vossa Excelência, lamentar estarmos sob a ditadura do mercado financeiro, que fica fantasiando algum tipo de ciência, quando, na verdade, é bem diferente. E dizer a Vossa Excelência que acompanho, com as recomendações que faço.

Cumprimento Vossa Excelência.

**PRESIDENTE** - A matéria continua em discussão. A palavra é do eminente Conselheiro Renato Martins Costa.

**CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA** - Sr. Presidente, primeiramente para, na esteira do que foi colocado pelo eminente Decano, cumprimentar o Conselheiro Fulvio Julião Biazzini pela excelência do trabalho apresentado, que o dignifica cada vez mais como um dos pilares desta Corte e espelho para todos nós.

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

Eu gostaria de dirigir, apenas, algumas poucas observações àquelas efetivadas pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini quanto às recomendações propostas. Como sou Relator, Conselheiro Citadini, das contas de 2005, parece-me que parte das recomendações que V. Exa. estabelece quanto à verificação de resultados das Organizações Sociais, PPPs, ONGs, Universidades, FURP e FAPESP, V. Exa. especificou essas, parecem-me mais observações voltadas à nossa Auditoria, para que cheque esses aspectos e inste o Governo a apresentar esclarecimentos específicos em relação a isso. Então, eu proporia a V. Exa. que quanto a essas situações - já que elas se dirigem para o futuro, e eu posso encampá-las perfeitamente na condição de Relator, e, ainda, considerando que elas são voltadas especialmente para a nossa atuação interna - nós não as colocássemos dentro das recomendações que o parecer vai estabelecer hoje, mas já com o meu compromisso na condição de Relator, de que, especificamente, esses aspectos serão verificados para 2005, e cobraremos do Governo os esclarecimentos e os dados necessários.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI - Não tenho objeção nenhuma, a não ser dizer o seguinte: o Governo, na verdade, deveria trazer essas informações.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA – Exato, Mas como instá-lo a fazê-lo?

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI – Como ele não está trazendo, nós vamos ter que buscar.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA – Perfeitamente.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI - Neste sentido, V. Exa. tem razão. Agora, ele deveria trazer, isto não quer dizer que não pudesse recomendar, mas se V. Exa. achar ...

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA - Já encampo isso, destacando que colocaremos esses temas num objeto específico de verificação no ano que vem.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI - De acordo.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA – Então, esta a primeira colocação que

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

gostaria de fazer. Segunda, em relação a instar o Governo a descrever o cumprimento das metas da Lei Orçamentária anual, e justificar quando não o fizer, parece-me uma recomendação inteiramente cabível e coerente com a linha sustentada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi no seu relatório. CDHU: preferiu o Conselheiro Fulvio Julião Biazzi direcionar ao Relator das contas anuais da Companhia a verificação dos aspectos particulares voltados ao seu funcionamento. Mas, os dados do relatório nos permitem inferir que houve mais injeção de recursos e menos resultados apresentados. Então também, acho que é uma recomendação perfeitamente cabível, de que a CDHU incremente os seus resultados operacionais, tendo em vista que não lhe faltam recursos financeiros para tanto. Ônus das concessões, transferência para o DER: não é a primeira vez que este tema é aqui levantado. Os ônus fixos da concessão devem ser colocados à disposição do sistema remanescente nas mãos do Governo, para nele ser aplicado. Também me parece uma recomendação perfeitamente razoável e coerente com os princípios que aqui estabelecemos.

Então, acompanho V. Exa. nessas três recomendações, quanto às demais incorporo para 2005. E faço uma terceira e última observação, quanto à questão da dívida: parece-me importante aquilo que o Conselheiro Fulvio Julião Biazzi aqui estabeleceu, e nesse sentido um aval que o próprio Governo do Estado poderá utilizar, tenha ele o peso que tiver, nas negociações que empreenderá ou está empreendendo visando à modificação do índice, para o IGPD deixar de ser o corretor dos débitos.

Se essa luta vai ser bem sucedida, se os resultados finais conduzirão ao estabelecimento de um índice de correção mais coerente com a realidade vivida pelo País, isso o futuro dirá, mas parece-me que representa esta posição do Tribunal, já em si e per si, um aval bastante significativo aos esforços que o Governo do Estado vem encetando nesse sentido e cumprimento V. Exa., Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, até pela coragem de colocar isso como uma posição institucional do Tribunal, que eu acompanho com bastante vigor e entusiasmo.

Essas as questões que neste momento, pelo menos, me cumpria colocar.

PRESIDENTE- A matéria continua em discussão.

RELATOR- Espero que para encerrar. Evidentemente agradeço as manifestações do eminente Conselheiro decano Antonio Roque Citadini, sempre presente nessas ocasiões de contas do Governador, com judiciosas manifestações.

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

Vossa Excelência hoje se manifestou em dobro. Lembro-me que no ano passado, no dia correspondente ao dia de hoje, do exame das contas do Governador de 2003, superiormente relatadas pelo nosso Presidente atual, Conselheiro Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga, V. Exa. estava em péssimo estado de saúde, foi um herói em permanecer até o final, V. Exa. estava com a fisionomia macerada e foi operado no dia seguinte. Nos deixou saudosos da sua manifestação, mas hoje V. Exa. tirou o atraso. Mas, como sempre, o fez com muita competência, coerência, responsabilidade e muita dignidade.

Também o companheiro Conselheiro Renato Martins Costa manifestou-se como de costume, colocando as coisas nos seus devidos lugares, com a inteligência que lhe é peculiar.

Como Relator, acho que restaram três recomendações a serem incorporadas ao Parecer, que eu, com a devida vênua do Plenário, acolho. Apenas solicitaria, vou fazer um pedido especial ao Dr. Sérgio Ciquera Rossi, hoje como Conselheiro, que coordene com urgência, juntamente com o Abílio, do meu Gabinete, e com o assessor do Gabinete do Dr. Antonio Roque Citadini, a redação destas três emendas incorporadas, de tal modo que não se conflitem com as recomendações que já propus. Poderá até haver uma coincidência entre uma e outra, mas precisa ser feito hoje, antes da sua viagem a Ribeirão Preto, onde amanhã V. Exa. estará mais uma vez honrando este Tribunal com sua presença em simpósio. Aliás, o Sr. Presidente também estará lá. Depois da votação eu me permitirei falar mais duas palavrinhas.

**PRESIDENTE** - Pelo que colhi nos alentados e esclarecedores debates, creio que a tendência do egrégio Plenário é aprovar o Parecer favorável à aprovação das contas, com todas as recomendações formuladas no voto do eminente Relator e também com três das quatro recomendações propostas pelo eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini e com a anotação de que o eminente Conselheiro Renato Martins Costa, Relator das próximas contas, tomará, com a diligência costumeira, as medidas adequadas para que registrem a melhoria que a quarta recomendação busca.

Coloco, então, em votação proposta no sentido que resumi, eis que o eminente Relator incorpora, parece-me, esses acréscimos. Anotando, que o eminente Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi registrou o seu impedimento.

**CONSELHEIRO ROBSON MARINHO** - Sr. Presidente, objeção.

**PRESIDENTE** – V. Excelência tem a palavra.

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

CONSELHEIRO ROBSON MARINHO - Vou deixar de tecer comentários para contribuir com o bom andamento da sessão.

PRESIDENTE – Perfeitamente.

CONSELHEIRO ROBSON MARINHO - Acompanho tão-somente o voto original do Relator e coloco-me contra as sugestões posteriormente encampadas.

PRESIDENTE – Registro, então, esse voto parcialmente dissidente, e indago se, com o impedimento citado, com a dissidência parcial assinalada, posso considerar aprovado o voto do eminente Relator.

Então, aprovado o voto do Relator, nos termos que mencionei.

Eminente Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, com a palavra.

RELATOR– Tão-somente, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sr. Procurador da Fazenda Dr. Luiz Menezes Neto e demais presentes que nos honram com a pacienzosa atenção, para ressaltar, aqui, o excelente trabalho, que redundou no humilde voto deste Conselheiro, executado pelos órgãos instrutivos deste Tribunal, os nossos funcionários de modo geral, sustentáculos desta Casa.

O trabalho desses dedicados servidores contribui para a considerável reputação que esta Corte goza perante os nossos fiscalizados e a sociedade em geral, mas peço permissão para destacar em especial o trabalho árduo, valoroso, competente e dedicado, sem o qual, evidentemente, não haveria voto e parecer em contas do Sr. Governador. Refiro-me ao Grupo de Acompanhamento Técnico das Contas do Governador deste Tribunal, composto pelo incansável Zilte Bonates da Cunha, que é o seu Coordenador, da competente Célia Naeko Kadekaro Hirata, e o não menos competente e dedicado Sérgio Teruo Nakaharada. É a invasão nipônica também no Grupo de Acompanhamento Técnico, e como sempre, bem-vinda e muito competente, cuja dedicação no implemento da análise, em especial das diligências procedidas “in loco”, possibilitou-nos aferir, com segurança, importantes aspectos da gestão, alguns dos quais determinantes para a formação do juízo aqui externado.

Mais uma vez quero agradecer ao Dr. Sérgio Ciquera Rossi, agora na qualidade de Secretário-Diretor Geral, ao Dr. Francisco Roberto Silva Júnior, nosso amigo, Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, o empenho que foi destinado pelas suas respectivas unidades, e por eles próprios, para o exame da matéria, não só pelas importantes

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

ponderações formuladas no curso da instrução, mas também pela presteza com que foi tratado o presente processo.

De igual modo, rendo minhas homenagens e os meus agradecimentos à Procuradoria da Fazenda do Estado, na pessoa do seu nobre, ilustre e probo Procurador-Chefe, Dr. Luiz Menezes Neto, pelo excelente trabalho desenvolvido neste feito, respaldando as conclusões dos órgãos instrutivos desta Casa.

E, ao final, não poderia deixar de dedicar uma palavra de extrema gratidão, de profundo reconhecimento pelo trabalho realizado pelo meu assessor, que em boa hora aportou em meu Gabinete, Dr. Abílio Augusto Martins, que, em nível de Gabinete, foi o grande artífice deste trabalho apresentado. Se este trabalho tem algum mérito, tem algum valor, tem alguma profundidade jurídica e técnica, isso se deve à atuação, ao desempenho incansável do Abílio, que nesses dois últimos meses pouco dormiu, pensando e trabalhando nas contas do Governador. Abílio, Deus lhe pague!

PRESIDENTE – Oportuníssimo e merecido registro do eminente Relator, que ficará constando como é justo e merecido da ata desta sessão.

Encerrado, pois, o único item da ordem do dia de hoje, a palavra está à disposição dos eminentes Conselheiros.

Não havendo interesse, antes de encerrar a sessão, peço permissão apenas para renovar a homenagem do Tribunal ao eminente Conselheiro Fulvio Julião Biazzini. Sua Excelência nos trouxe um trabalho primoroso, bem concatenado, criterioso, competente, tecnicamente perfeito.

Há quem critique provisões tomadas em diversas esferas de jurisdição, porque elas, principalmente quando envolvem situações complexas, tal ocorre com os pareceres emitidos por esta Corte, e que envolvem a um só tempo intrincadas questões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, nem sempre conseguem, além de primorosas, bem concatenadas, criteriosas e competentes, ser também claras. O eminente Conselheiro conseguiu isso tudo. A peça é clara, permite que bem se compreenda, e se possa, com segurança, chegar ao veredicto que esta Corte chegou.

Nossas homenagens ao eminente Relator, agradeço a presença de todos, desejo boa tarde e declaro encerrada a sessão.

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

**DECISÃO CONSTANTE DA ATA:** O E. Plenário, à vista do que consta do processo e das peças acessórias, tendo presentes as conclusões, discussão e votação da matéria, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Renato Martins Costa e Robson Marinho, decidiu emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Governador do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2.004, nos termos e para os efeitos de direito, ressalvados os atos pendentes de exame e/ou julgamento por esta Corte, com as seguintes recomendações:

1-As futuras Leis de Diretrizes Orçamentárias devem apresentar, de forma transparente, para casos de queda na receita prevista, o tipo de gasto a ser contido, seja este investimento, auxílio, subvenção, inversão financeira, gasto de custeio em segmentos de menor essencialidade, conferindo assim melhor eficácia ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2-As próximas Leis Orçamentárias Anuais devem limitar, em nível percentual, a autorização para suprir financeiramente dotações relativas a inativos, pensionistas, serviço da dívida, honras de aval, precatórios, despesas de exercícios anteriores e à conta de recursos vinculados e, assim fazendo, conformar-se ao prescrito nos incisos VI e VII do art. 176 da Constituição Estadual;

3-A Fazenda Estadual deve implementar mecanismos mais eficazes para recuperação de sua dívida ativa;

4-A Administração deve retomar a atualização monetária dos saldos da dívida ativa, a garantir maior transparência aos direitos creditórios da Fazenda Estadual, assegurando, destarte, eficácia à regra disposta no inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (*magnitude do patrimônio líquido*);

5-Implantação de sistema que aproprie, de forma eficiente e realista, os gastos educacionais desenvolvidos pela Fundação Estadual de Bem Estar do Menor – FEBEM;

6-A Fazenda do Estado deve esclarecer diferença, de R\$ 5.312.517 (cinco milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais), entre os valores apurados pela Auditoria e o registrado no balanço geral do Estado (*depósito e retorno dos 15% de impostos vinculados ao FUNDEF*);

7-Que o Estado implemente campanhas de esclarecimento ao público alvo do *Viva Leite*, no sentido de que o produto seja tido como complemento nutricional, contextualizando-se destarte no âmbito das ações e serviços de saúde;

8-Que a Secretaria Estadual da Saúde tenha maior

# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, dia 15 de junho de 2005  
Contas do Governador – Exercício 2004 - NOTAS TAQUIGRÁFICAS – TC-004.068/026/04

---

envolvimento com os resultados apurados pela Secretaria da Agricultura nas ações do *Viva Leite*, vez que aquela Pasta ainda não se utiliza dos dados e outros elementos de avaliação disponíveis na Secretaria da Agricultura;

9-Que sejam apresentadas justificativas pormenorizadas, sempre que não houver o cumprimento, ainda que parcial, das metas previstas na Lei Orçamentária vigente;

10-Que sejam implementadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado – CDHU, medidas que levem ao aumento da construção de unidades habitacionais, de molde a reduzir as atuais necessidades; e

11-Que sejam demonstrados pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a efetiva utilização dos recursos provenientes do ônus fixo, recebidos dos contratos de concessão de rodovias celebrados.

Consignou, outrossim, ter votado contrariamente às recomendações constantes dos itens 9, 10 e 11 o Conselheiro Robson Marinho.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia do Parecer emitido, das correspondentes notas taquigráficas e do relatório do Grupo de Acompanhamento das Contas para os Eminentes Relatores dos processos que tratam do Balanço do presente exercício da CDHU e da FEBEM, bem como dos relatórios de Auditoria das Secretarias da Educação; Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Segurança Pública; Habitação; Administração Penitenciária; Transportes e Saúde.

Tão logo divulgado o presente Parecer no órgão oficial de imprensa, consoante disciplina do artigo 189 do Regimento Interno, seguirão os autos do processo TC-4.068/026/04 à augusta Assembléia Legislativa de São Paulo para o fim previsto no inciso VI do artigo 20 da Constituição do Estado, cabendo à Secretaria Diretoria-Geral, nos termos do § 2º do mencionado dispositivo regimental, a extração de cópia de peças do processado e bem assim providenciar o arquivamento do referenciado material junto àquela dependência.

Impedido o Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, por ter oficiado nos autos como Secretário-Diretor Geral.

Taquígrafos: Elenilson, Anahy, Tania e Humberto  
SDG-1/MML/ Cleo

**PUBLICADO NO DOE, São Paulo, Legislativo, 16/06/2005.**